

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/ 2025
Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

E

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEHAD)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. **Unidade realizadora do ETP:** Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD)

1.2. **Numeração do ETP:** 03/25

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Decreto Municipal nº 11.595/2023.**

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:**

O presente documento tem por objetivo apresentar a primeira etapa do planejamento de contratação de empresas que forneçam **HORTIFRUTIGRANJEIROS** para suprimento da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE), Escolas Filantrópicas, que atuam na rede escolar municipal de Varginha-MG do ano letivo de 2025 e 2026 para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da alimentação dos assistidos pelo Projeto Casalar I – II e III e Residência Inclusiva (SEHAD) situados no Município de Varginha-MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

De acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira, nas últimas décadas, o Brasil passou por diversas mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais que evidenciam transformações no modo de vida da população. A ampliação de políticas sociais na área de saúde, educação, trabalho e emprego e assistência social contribuiu para a redução das desigualdades sociais e permitiu que o País crescesse de forma inclusiva.

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

Sendo assim, conforme a Lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”.

Os Hortifrutigranjeiros são ricos em diversidade de vitaminas, minerais e fibras que contribuem para saúde e qualidade de vida de quem consome.

Assim sendo, os Hortifrutigranjeiros são considerados importantes para alimentação, saúde e nutrição dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação e dos assistidos pelos Equipamentos da Assistência Social da Alta Complexidade do município de Varginha.

Faz-se necessária a aquisição dos Hortifrutigranjeiros para compor a alimentação oferecida diariamente pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), favorecendo melhor eficiência no processo ensino-aprendizagem dos alunos matriculados e aos assistidos pela Assistência Social, melhorando a qualidade de vida.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5 e este recurso deve ser utilizado durante o ano letivo para a compra de hortifrutigranjeiros. A não utilização pode acarretar notificação e até suspensão de recursos futuros caso não seja utilizado em tempo hábil.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando consumo dos itens utilizados de acordo com os per capitas e consumo anual dos mesmos.

Item	CATMAT	Descrição dos Produtos	UNID/Kg	SEDUC	SEHAD	TOTAL UNID/Kg
1	464374	Abacaxi pérola graúdo MG / PB / BA / ES / TO / PA, de 1ª qualidade; graúdo; fresco; grau médio de maturação; sem sinais de podridão; não-amassado; coroa intacta; sem defeitos de polpa; não-queimado de sol; ausência de fasciação grave; sem ferimentos. Peso aproximado de 1,2 a 1,4 Kg. Validade Semanal.	Unidade	100000	3.650	103.650
2	464371	Abacate manteiga: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado 600 a 700 g. Validade semanal	Unidade	0	2.025	2.025
3	463746	Abóbora jerimum (moranga) ou Jacarezinho: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Validade Semanal.	Kg	15000	1.000	16.000
4	463751	Abobrinha menina extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; firme; sem ferimentos; isenta de virose; não-brocada. Peso aproximado 400 a 500 g. Validade Semanal.	Kg	12000	700	12700
5	463818	Acelga mineira: de 1ª qualidade; fresca; firme e intacta; sem sinais de podridão (podridão mole ou negra); sem manchas, limpa, sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 600 g. Validade Semanal.	Unidade	12000	600	12600
6	463819	Agrião: de 1ª qualidade; fresco; são; sem manchas; sem sinais de podridão; limpo; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 330 a 400 g. Validade Semanal.	Unidade	6000	600	6600

7	463833	Alface lisa: de 1ª qualidade, fresca, sem manchas; sem sinais de podridão; limpa; sem virose. Peso aproximado de 300 a 400 g. Validade Semanal.	Unidade	14000	2.160	16.160
8	463938	Alho brasileiro nº 5/6: de 1ª qualidade; gráudo; sem sinais de deterioração ou desidratação; sem ferimentos; não-brotado; firme; sem queimaduras ou quebras. Peso aproximado da cabeça de 60 a 100 g. Validade Semanal.	Kg	7600	600	8200
9	470608	Almeirão: de 1ª qualidade; fresco; são firme e intacto; sem sinais de podridão; sem manchas; limpo; sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 250 a 350 g. Validade Semanal.	Unidade	1720	810	2530
10	464380	Banana nanica climatizada extra: de 1ª qualidade; gráuda; grau médio de maturação; não-amassada; sem danos profundo ou por sol; sem empedramento do fruto; sem sinais de podridão; ausência de sinais de injúria por frio; sem ponta de charuto; em pencas. Peso aproximado de 110 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	28000	0	28000
11	464381	Banana prata climatizada extra: de 1ª qualidade; gráuda; grau médio de maturação; não-amassada; sem danos profundo ou por sol; sem empedramento do fruto; sem sinais de podridão; ausência de sinais de injúria por frio; sem ponta de charuto; em pencas. Peso aproximado de 90 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	174400	2.500	176.900
12	463754	Batata lisa agatha especial: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem podridão; sem ferimentos; não-esverdeada; isenta de defeitos de polpa; sem brotamento; não-brocada. Peso aproximado de 100 a 150 g. Validade Semanal.	Kg	32400	2.025	34.425
13	463753	Batata-doce extra: de 1ª qualidade; gráuda; firme; sem deformação grave; sem podridão; não-esverdeada; sem brotamento; sem ferimentos; não-brocada; não-passada; sem queimaduras. Peso aproximado de 150 a 220 g. Validade Semanal.	Kg	14000	405	14405
14	463760	Batata-salsa/ Mandioquinha extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem danos mecânicos; ausente de injúrias por pragas ou doenças; não-lenhosa; sem rachaduras; sem sinais de podridão; raiz firme. Peso aproximado de 70 a 80 g. Validade Semanal.	Kg	12000	810	12810

15	463767	Beterraba sem folha extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; cor vermelha intensa; sem sinais de podridão; sem ferimentos. Peso aproximado de 120 a 250 g. Validade Semanal.	Kg	13600	1.080	14.680
16	463838	Brócolis: de 1ª qualidade; fresco; sem manchas amareladas; sem sinais de podridão; limpo; sem flores abertas, cor verde uniforme; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 450 a 550 g. Validade Semanal.	Unidade	5600	1.080	6.680
17	463782	Cebola amarela SC/MG/DP/GO: de 1ª qualidade; de tamanho médio; não-brotada; sem ferimentos; sem podridão; sem perda de catafilo interno. Peso aproximado de 80 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	14000	950	14950
18	463770	Cenoura extra A: de 1ª qualidade, tamanho médio; firme; sem deformação grave; não-lenhosa; sem sinais de podridão; sem ferimentos; que não tenha sofrido ataque grave de pragas ou parasitas; sem ombro verde ou roxo. Peso aproximado de 120 a 140 g. Validade Semanal.	Kg	22000	1.215	23.215
19	463882	Cheiro-verde (cebolinha: cebola/ salsa): de 1ª qualidade; fresco; limpo; sem ferrugem ou podridão; livre de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 150 g, correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Validade Semanal.	Unidade	32000	2.025	34.025
20	463821	Chicória lisa de primeira: de 1ª qualidade; fresca; sã; firme e intacta; sem sinais de podridão; sem manchas; limpa; sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 500 g. Validade Semanal.	Unidade	6000	405	6405
21	463778	Chuchu extra: de 1ª qualidade, tamanho médio; sem sinais de podridão; sem ferimentos; sem deformação grave; sem defeitos na casca. Peso aproximado de 200 a 250 gramas. Validade Semanal	Kg	14000	1.220	15.220
22	463822	Couve de primeira: de 1ª qualidade; tenra; fresca bem desenvolvida; firme e intacta; sem sujidades; coloração uniforme e sem manchas; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 350 a 400 g. Validade Semanal	Unidade	12000	1.760	13.760
23	463831	Couve-flor extra: de 1ª qualidade; nova; firme; sã; intacta; sem sujidades; limpa; coloração uniforme e sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 1,2 a 1,5 g. Validade	Unidade	2600	1.220	3.820

		Semanal				
24	463824	Espinafre primeira: de 1ª qualidade, tenro; fresco; firme e intacto; isento de sujidades; coloração uniforme; sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 350 a 500 g. Validade Semanal	Unidade	4400	270	4670
25	463789	Inhame dedo extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 120 a 250 g. Validade Semanal.	Kg	8000	600	8600
26	463790	Jiló extra: 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas. Limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 40 a 50 g. Validade Semanal.	Kg	0	405	405
27	464393	Laranja pera extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; madura; não-passada; succulenta; ausência de sinais de podridão; sem defeito de casca; sem fermentos; ausência de danos por praga. Peso aproximado de 80 e 120 g. Validade Semanal.	Kg	112000	2.835	114.835
28	464398	Limão taiti extra: de 1ª qualidade; ausência de danos mecânicos graves; sem defeitos de casca grave; sem sinais de podridão; ausência de oleocelose. Peso aproximado de 100 a 150 g. Validade Semanal.	Kg	7000	680	7680
29	464400	Maçã gala cx / PAP T 120-150 (vermelha): madura, tamanho médio; firme; ausente de danos mecânicos; sem defeitos na casca e polpa; sem lesão aberta; sem sinais de podridão; não-passada; sem escaldadura. Peso aproximado de 80 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	132000	1.890	133.890
30	464405	Mamão Formosa extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; não-amassado; sem sinais de podridão; sem rupturas; ausência de danos mecânicos graves; ausência de defeitos graves de casca, polpa ou formação; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 1,5 a 2 Kg. Validade Semanal.	Kg	70000	2.160	72.160

31	464406	Manga tommy extra, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Peso aproximado de 300 a 400 g. Validade Semanal.	Kg	4000	2.160	6.160
32	463795	Mandioca extra: de 1ª qualidade; não-fibrosa; fresca; com casca inteira, sem rupturas ou defeitos; sem excesso de sujidades; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 600 g. Validade Semanal.	Kg	6400	1.080	7.480
33	464415	Maracujá azedo extra AAAA: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação. Peso aproximado de 100 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	14000	1.350	15.350
34	464418	Melancia redonda graúda: de 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo, casca lisa e uniforme, sem sinais de ruptura ou podridão, sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 8 Kg. Validade Semanal.	Kg	130000	5.400	135.400
35	463796	Pepino caipira: de 1ª qualidade; tamanho médio e uniforme; casca lisa; sem manchas; sem sinais de podridão, isento de virose. Peso aproximado entre 190 a 250 g por unidade. Validade Semanal	Kg	800	140	940
36	463809	Pimentão verde: de 1ª qualidade; sem podridão; sem ferimentos; sem deformação grave; sem manchas; livre de virose. Peso aproximado entre 120 a 150 g por unidade. Validade Semanal	Kg	300	950	1250
37	481037	Ponkan: de 1ª qualidade; fresca; tamanho médio; madura; não-passada; não-murcha; sem sinais de podridão; sem danos profundos. Peso aproximado entre 120 a 150 g por unidade. Validade Semanal	Kg	40000	2.835	42.835
38	463792	Quiabo extra: 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Peso aproximado de 9 a 12 g. Validade Semanal	Kg	0	540	540
39	463799	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, tenro; fresco; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 25 a 35 g por unidade. Validade Semanal	Kg	520	0	520

40	463839	Repolho verde híbrido de primeira qualidade: de 1ª qualidade; tamanho médio; fresco; limpo; sem presença de insetos ou larvas; sem folhas amareladas ou murchas. Peso aproximado entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade. Validade Semanal	Kg	6000	540	6540
41	463829	Repolho-roxo de primeira qualidade: de 1ª qualidade, tamanho médio; fresco; limpo; cor intensa; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade. Validade Semanal	Kg	800	140	940
42	463826	Rúcula: de 1ª qualidade; tenra; fresca; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 330 a 400 g por unidade. Validade Semanal	Unidade	1000	810	1810
43	463806	Tomate vermelho Santa cruz AA, Tomate italiano extra AA, Tomate longa vida extra AA: de 1ª qualidade; tamanho médio; grau médio de maturação; sem podridão; sem queimaduras de sol; sem fermentos; sem rachaduras; isento de virose; não-brocado. Peso aproximado entre 90 e 120 g por unidade. Validade Semanal	Kg	30000	1.760	31.760
44	463807	Vagem macarrão especial: de 1ª qualidade; firme; nova; sem fermentos; sem sinais de podridão. Peso aproximado entre 12 a 15 g por unidade. Validade Semanal	Kg	520	540	1060
45	446617	Ovo de granja branco extra: tipo grande; de 1ª qualidade; casca lisa, limpa e sem trincas; novo; isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, embalado em dúzias. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anteriores à entrega. Peso aproximado entre 60 e 65 g por unidade. Validade Semanal	Dúzia	37600	3000	42600

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período se comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21, a qual se iniciará com a assinatura da competente ata de registro de preços pela CONTRATANTE.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Hortifrutigranjeiros deverão ser fornecidos de acordo com a especificação necessária e descrita, quantidade solicitada através de programação semanal em atendimento dos cardápios estabelecidos.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, especificações e quantitativos e valores dos itens do objeto da contratação, foram definidos com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

4.1. Garantia

Sendo os Hortifrutigranjeiros considerados de grande perecibilidade, a garantia do produto entregue deve se dar dentro da semana de entrega, o qual se iniciará com a assinatura do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no edital. A empresa notificada pela SEDUC OU SEHAD será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Durante o prazo de garantia, os custos com a retirada, ou substituição dos bens recaem sobre a CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.2. Requisitos da entrega

A formalização do pedido de aquisição dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Solicitação de Fornecimento – SF o qual, depois de expedido, terá a força de contrato entre a Administração e a contratada. A mesma será encaminhada por e-mail da empresa contratada sendo responsabilidade da empresa manter seu cadastro atualizado junto a prefeitura

4.2.1. A CONTRATADA deverá entregar os Hortifrutigranjeiros de forma parcial através dos quantitativos enviados na programação semanal que será enviada na semana, imediatamente, anterior à semana do consumo, através de correio eletrônico, preferencialmente às quartas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega para que haja melhor planejamento e logística. As programações serão formalizadas através dos Setores de Merenda Escolar e Projeto Casalar.

4.2.2. A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

4.2.3. É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do contratante, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital.

4.2.4. A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos assistidos e alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

4.2.5. As Secretarias não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos bens adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração em cada local.

4.2.6. Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha ou estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor.

4.2.7. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

4.2.8. Os pesos e a qualidade dos produtos serão conferidos no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento. No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração.

4.3. Locais e endereços para entregas:

4.3.1. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD)

Os produtos deverão ser entregues pela contratada nos seguintes locais, com a ocorrência de entregas a seguir:

Todas as quartas-feiras às 10:00 h:

Casalar I

Instalado na Rua Antônio Massote Filho, nº. 830 – Parque Boa Vista;

Casalar II

Instalado na Rua Isaura Conceição Mambelli, nº. 127 – Bela Vista;

Casalar III

Instalado na Rua Ivan de Souza, nº. 105 – Bela Vista;

Casalar IV

Instalado na Rua Janaúba, 370, Boa Vista

Aos sábados às 10:00 h:

Residência Inclusiva

Instalado na Rua Pouso Alegre, nº. 64 – Jardim Andere

4.3.2. Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Os produtos deverão ser entregues pela contratada nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 7:00 às 16:00 h.

SEQ	MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇOS	BAIRRO
1	CEMEI	Anexo Maria Amélia	Av Sérgio de Biagi Bueno, 1025	Jd Bougainville
2	CEMEI	Anexo Pequeno Polegar 3	R. Rio Grande do Norte, 250	Vila Barcelona
3	CEMEI	ANEXO Nave Mágica	R. Marcelino Resende, 72	Catanduvas
4	CEMEI	ANEXO Pequeno Polegar	R. Antônio Augusto Domiciano, 14	Santa Maria
5	CEMEI	Anexo Angela Aparecida Moreira	R. Horário de Carvalho, 65	Sagrado Coração
6	CEMEI	Angela Aparecida Moreira	Rua José Alves Ferreira, 95	Sagrado Coração
7	CEMEI	Castelinho	Rua Turmalina, s/n	Vila Bueno
8	CEMEI	Célia Campos Tavares	R. Samuel Eli de Araújo, S\Nº	Parque Rinaldi
9	CEMEI	Fanny Nogueira	Al. das Graças, S\Nº	Parque das Acácias
10	CEMEI	Girassol	R. Antônio Justiniano de Paiva, 325	São Sebastião
11	CEMEI	Ieda Carvalho Silva	Av. Manoel Vida, S\Nº	Imaculada
12	CEMEI	Mãe Rosa	Travessa Santos Anjos, 29	Centro
13	CEMEI	Maria Amélia De Jesus	R. Maria Nazareth, 845	Vila Murad
14	CEMEI	Marília Valle e Costa	R. Ronald Swerts, S\Nº	Nova Varginha
15	CEMEI	Mundo Encantado	R. Elvio Paiva, 280	Padre Vitor
16	CEMEI	Nave Mágica	R. Filândia, 326	Jardim Andere
17	CEMEI	Nossa Senhora Das Graças	R. Francisco Guedes Jr., S\Nº	Centenário
18	CEMEI	Novo Tempo	Rua Geraldo Andrade Resende, 395	Novo Tempo
19	CEMEI	Pequeno Polegar	R. Antônio Augusto Domiciano, 14	Santa Maria
20	CEMEI	Profª Alice Paiva Silva Gomes	Avenida Prof. João Augusto, 200	Jardim Estrela II
21	CEMEI	Santusa Maria Rabelo De Rezende	Avenida Ieda Carvalho Silva, 2220	Damasco
22	EM	ANEXO Profª Maria Apª Abreu	R. Luís Magiapelo, 48	Centenário
23	EM	Anexo Antônio de Pádua Amâncio	Rua José Alves de Paula, 65	Belo Horizonte
24	EM	Anexo Domingos Ribeiro de Rezende	Rua Esmeralda, 102	Vila Bueno
25	E.M	Anexo José Augusto	Rua Antônio Mesquita Jardim, 50	Sta Luzia
26	E.M	Anexo São José	Av. João Martinho da Ponte, 555	Jardim Mont Serrat
27	EM	Antônio de Pádua Amâncio	Rua Dom Joseph Kallas, s/nº	Fátima
28	EM	Cláudio Figueiredo Nogueira	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Zona Rural
29	CEMEI	Clery Forjaz Loureiro	R. Xingu, 140	Santana
30	EM	Domingos Ribeiro de Rezende/EJA	Av. Benjamin Constant, 315	Centro
31	EM	Dr. Jacy de Figueiredo -	R. Manoel Vida, S\Nº	Imaculada

		CAIC I		
32	EM	Emílio Justiniano de Rez. Silva	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Zona Rural
33	CEMEI	Hortência Corina Ferreira	Av Estados Unidos, 75	Jd Canaã
34	EM	José Augusto de Paiva	R. Vereador José Dalia, S\Nº	Santana
35	EM	José Camilo Tavares	R. Londres, 360	Vila Barcelona
36	CEMEI	Luiz De Melo Viana Sobrinho	R. dos Operários, 360	Vila Registânia
37	EM	Matheus Tavares	Av. Tolstói Teixeira Reis, 152	Sete de Outubro
38	EM	Paulo Cândido de Figueiredo	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Zona Rural
39	CEMEI	Profª Ariadna Balbino G Mesquita	Av. Jacinto Zanateli, S\Nº	Corceti
40	EM	Profª Helena Reis - CAIC II	R. Oswaldo Sigiane, S\Nº	Parque das Acácias
41	EM	Profª Maria Apª Abreu	Av. Ieda Carvalho Silva, S\Nº	Damasco
42	EM	Profº Wanderley Bueno Oliveira	R. Inês Leonina Bichara, S\N	Carvalhos
43	CEMEI	Reino Dos Carvalhos	Rua Horácio de Carvalho, 65	Carvalhos
44	EM	São José	R. Antônio Justiano de Paiva, S\N	São Geraldo
45	EM	FUVAE	R. José de Rezende Pinto, 114	Vila Pinto
46	EM	Projeto EquoSaúde	Avenida dos Imigrantes, SN, : SITIO DO LIMOEIRO	Vargem
47	EM	Projeto Ceu	Rua Lazarina Clara da Silva, s/n	Jardim Estrela
48	EM	EJA	Praça Roque Rotundo, 86	Centro
49	EM	CEIV	Av, José Pinto de Oliveira, 240	Aeroporto

4.4. Os romaneios de entrega deverão acompanhar o produto e deverá discriminar os quantitativos, conforme apresentado na solicitação de fornecimento (SF). Os romaneios deverão ser assinados por extenso pelo responsável pelo recebimento sendo o mesmo representante do município.

4.5. Requisitos a serem atendidos pela Contratada/Fornecedora

4.5.1. Os Hortifrutigranjeiros não devem apresentar qualidade inferior a especificado. A contratada deverá providenciar a imediata substituição dos produtos em que se verifiquem alterados em decorrência do transporte, bem como responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, mesmo não sendo a(s) fabricante(s), obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem alterações

sensoriais ou físicas resultantes da manipulação, empacotamento e/ ou transporte.

4.5.2. Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados.

4.5.3. Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda a sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas / SEDUC e SEHAD sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

4.5.4. Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

4.5.5. Toda entrega deverá ser acompanhada de romaneio de entrega por local em duas vias, constando a data da entrega, os itens, quantidades, valor unitário, valor total por item e valor total da entrega. Uma via será destinada ao local de entrega e outra deverá ser entregue aos Setores devidamente assinadas pelos responsáveis pelo recebimento junto a nota fiscal final. Devem estar limpos, legíveis e sem deterioração do papel (rasgado, molhado, etc).

4.5.6. As entregas deverão ser processar mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, obrigatoriamente acompanhada do Boletim Informativo Diário de Preços publicado pela CEASA – MG / Unidade Grande BH, referente a data de emissão da entrega. Em caso de não geração do mencionado Boletim pela CEASA, deverá ser utilizado para efeito de faturamento o Boletim emitido com a data do primeiro dia imediatamente anterior à data de emissão da Nota Fiscal.

4.5.7. Após a entrega deverão ser conferidos (se tem de todas as unidades escolares), assinaturas e devem ser organizados pelo fornecedor. Enviar aos setores responsáveis **no prazo de 1 semana** após a entrega para conferência, junto a um “espelho” da entrega que servirá como um resumo da nota fiscal.

4.5.8. Colocar na nota fiscal o número da SF (Solicitação de fornecimento), e o número de empenho.

4.5.9. A contratada deverá cumprir as orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais e levar, imediatamente, ao conhecimento da

CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da SF e ou do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis.

4.5.10. É de responsabilidade da contratada responder por quaisquer danos, prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI)

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Devido ao fato dos Hortifrutigranjeiros serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos, com julgamento por om adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, incidente sobre a Coluna de Preços Máximos, do Boletim Informativo Diário de Preços, publicado pela Ceasa – MG / Unidade Grande B.H. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base a Coluna de Preços Máximos, do Boletim Informativo Diário de Preços, publicado pela Ceasa – MG / Unidade Grande B.H.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos itens em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração. As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas Secretarias municipais e demais órgãos.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de consumo dos Hortifrutigranjeiros utilizados na Alimentação Escolar (SEDUC) e nos Departamentos de Assistência Social atendidos

pela SEHAD, descrevemos abaixo a quantidades e os itens a serem licitados para o período de 12 meses.

Para o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) o valor estimado é para a aquisição de hortifrutigranjeiros previsto para todo ano letivo, sendo que os mesmos serão adquiridos para complementação do que é adquirido pela Agricultura Familiar, ou por serem produtos que os mesmos não tem disponibilidade de fornecimento.

Os quantitativos indicados são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, respeitando contudo os limites estabelecidos na Lei Geral de Licitações.

Hortifrutigranjeiros

O termo hortifrutigranjeiro é uma junção das palavras “hortifrúti” e “granjeiro”. A palavra “hortifrúti” é uma abreviação de hortaliças, frutas e legumes, enquanto “granjeiro” se refere a produtos de granja, como ovos e aves. Portanto, hortifrutigranjeiro é uma expressão que engloba todos esses alimentos, tanto os de origem vegetal quanto os de origem animal. Os ovos são produtos produzidos por diversas espécies, como aves, répteis, anfíbios e peixes. Os ovos de galinha são os mais consumidos, apresentam alto valor nutricional e são obtidos em grande quantidade através de granjas de confinamento.

Devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE No 6 de oito de maio de 2020.

1.1.

Lote 01 – Verduras, Legumes e Frutas				Percentual Médio de Desconto						16,65%
Item	CATMAT	Descrição dos Produtos	UNID/Kg	SEDUC	SEHAD	TOTAL UNID/Kg	PREÇO UNIT/KG	PREÇO TOTAL	R\$ SEDUC	R\$ SEHAD
1	464374	Abacaxi pérola graúdo MG / PB / BA / ES / TO / PA, de 1ª qualidade; graúdo; fresco; grau médio de maturação; sem sinais de podridão; não-amassado; coroa	Unidade	100000	3.650	103.650	R\$ 6,67	R\$ 691.345,50	R\$ 667.000,00	R\$ 24.345,50

		intacta; sem defeitos de polpa; não-queimado de sol; ausência de fasciação grave; sem ferimentos. Peso aproximado de 1,2 a 1,4 Kg. Validade Semanal.								
2	464371	Abacate manteiga: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado 600 a 700 g. Validade semanal	Unidade	0	2.025	2.025	R\$ 5,55	R\$ 11.238,75	R\$ 0,00	R\$ 11.238,75
3	463746	Abóbora jerimum (moranga) ou Jacarezinho: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Validade Semanal.	Kg	15000	1.000	16.000	R\$ 2,00	R\$ 32.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
4	463751	Abobrinha menina extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; firme; sem ferimentos; isenta de virose; não-brocada. Peso aproximado 400 a 500 g. Validade Semanal.	Kg	12000	700	12700	R\$ 3,88	R\$ 49.276,00	R\$ 46.560,00	R\$ 2.716,00
5	463818	Acelga mineira: de 1ª qualidade; fresca; firme e intacta; sem sinais de podridão (podridão mole ou negra); sem manchas, limpa, sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 600 g. Validade Semanal.	Unidade	12000	600	12600	R\$ 3,75	R\$ 47.250,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.250,00

6	463819	Agrião: de 1ª qualidade; fresco; são; sem manchas; sem sinais de podridão; limpo; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 330 a 400 g. Validade Semanal.	Unidade	6000	600	6600	R\$ 3,75	R\$ 24.750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 2.250,00
7	463833	Alface lisa: de 1ª qualidade, fresca, sem manchas; sem sinais de podridão; limpa; sem virose. Peso aproximado de 300 a 400 g. Validade Semanal.	Unidade	14000	2.160	16.160	R\$ 2,08	R\$ 33.612,80	R\$ 29.120,00	R\$ 4.492,80
8	463938	Alho brasileiro nº 5/6: de 1ª qualidade; graúdo; sem sinais de deterioração ou desidratação; sem ferimentos; não-brotado; firme; sem queimaduras ou quebras. Peso aproximado da cabeça de 60 a 100 g. Validade Semanal.	Kg	7600	600	8200	R\$ 18,00	R\$ 147.600,00	R\$ 136.800,00	R\$ 10.800,00
9	470608	Almeirão: de 1ª qualidade; fresco; são firme e intacto; sem sinais de podridão; sem manchas; limpo; sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 250 a 350 g. Validade Semanal.	Unidade	1720	810	2530	R\$ 2,08	R\$ 5.262,40	R\$ 3.577,60	R\$ 1.684,80
10	464380	Banana nanica climatizada extra: de 1ª qualidade; graúda; grau médio de maturação; não-amassada; sem danos profundo ou por sol; sem empedramento do fruto; sem sinais de	Kg	28000	0	28000	R\$ 4,00	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00

		podridão; ausência de sinais de injúria por frio; sem ponta de charuto; em pencas. Peso aproximado de 110 a 120 g. Validade Semanal.								
11	464381	Banana prata climatizada extra: de 1ª qualidade; graúda; grau médio de maturação; não-amassada; sem danos profundo ou por sol; sem empedramento do fruto; sem sinais de podridão; ausência de sinais de injúria por frio; sem ponta de charuto; em pencas. Peso aproximado de 90 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	174400	2.500	176.900	R\$ 5,50	R\$ 972.950,00	R\$ 959.200,00	R\$ 13.750,00
12	463754	Batata lisa agatha especial: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem podridão; sem ferimentos; não-esverdeada; isenta de defeitos de polpa; sem brotamento; não-brocada. Peso aproximado de 100 a 150 g. Validade Semanal.	Kg	32400	2.025	34.425	R\$ 2,00	R\$ 68.850,00	R\$ 64.800,00	R\$ 4.050,00
13	463753	Batata-doce extra: de 1ª qualidade; graúda; firme; sem deformação grave; sem podridão; não-esverdeada; sem brotamento; sem ferimentos; não-brocada; não-passada; sem queimaduras. Peso aproximado de 150 a 220 g. Validade Semanal.	Kg	14000	405	14405	R\$ 3,75	R\$ 54.018,75	R\$ 52.500,00	R\$ 1.518,75

14	463760	Batata-salsa/ Mandioquinha extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem danos mecânicos; ausente de injúrias por pragas ou doenças; não-lenhosa; sem rachaduras; sem sinais de podridão; raiz firme. Peso aproximado de 70 a 80 g. Validade Semanal.	Kg	12000	810	12810	R\$ 7,50	R\$ 96.075,00	R\$ 90.000,00	R\$ 6.075,00
15	463767	Beterraba sem folha extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; cor vermelha intensa; sem sinais de podridão; sem ferimentos. Peso aproximado de 120 a 250 g. Validade Semanal.	Kg	13600	1.080	14.680	R\$ 2,63	R\$ 38.608,40	R\$ 35.768,00	R\$ 2.840,40
16	463838	Brócolis: de 1ª qualidade; fresco; sem manchas amareladas; sem sinais de podridão; limpo; sem flores abertas, cor verde uniforme; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 450 a 550 g. Validade Semanal.	Unidade	5600	1.080	6.680	R\$ 3,34	R\$ 22.311,20	R\$ 18.704,00	R\$ 3.607,20
17	463782	Cebola amarela SC/MG/DP/GO: de 1ª qualidade; de tamanho médio; não-brotada; sem ferimentos; sem podridão; sem perda de catafilo interno. Peso aproximado de 80 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	14000	950	14950	R\$ 2,00	R\$ 29.900,00	R\$ 28.000,00	R\$ 1.900,00
18	463770	Cenoura extra A: de 1ª qualidade, tamanho médio; firme; sem deformação grave; não-lenhosa; sem	Kg	22000	1.215	23.215	R\$ 2,50	R\$ 58.037,50	R\$ 55.000,00	R\$ 3.037,50

		sinais de podridão; sem fermentos; que não tenha sofrido ataque grave de pragas ou parasitas; sem ombro verde ou roxo. Peso aproximado de 120 a 140 g. Validade Semanal.								
19	463882	Cheiro-verde (cebolinha: cebola/salsa): de 1ª qualidade; fresco; limpo; sem ferrugem ou podridão; livre de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 150 g, correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Validade Semanal.	Unidade	32000	2.025	34.025	R\$ 1,25	R\$ 42.531,25	R\$ 40.000,00	R\$ 2.531,25
20	463821	Chicória lisa de primeira: de 1ª qualidade; fresca; sã; firme e intacta; sem sinais de podridão; sem manchas; limpa; sem parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 500 g. Validade Semanal.	Unidade	6000	405	6405	R\$ 7,25	R\$ 46.436,25	R\$ 43.500,00	R\$ 2.936,25
21	463778	Chuchu extra: de 1ª qualidade, tamanho médio; sem sinais de podridão; sem fermentos; sem deformação grave; sem defeitos na casca. Peso aproximado de 200 a 250 gramas. Validade Semanal	Kg	14000	1.220	15.220	R\$ 1,57	R\$ 23.895,40	R\$ 21.980,00	R\$ 1.915,40
22	463822	Couve de primeira: de 1ª qualidade; tenra; fresca bem desenvolvida; firme e intacta; sem sujidades; coloração uniforme e	Unidade	12000	1.760	13.760	R\$ 1,25	R\$ 17.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.200,00

		sem manchas; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 350 a 400 g. Validade Semanal								
23	463831	Couve-flor extra: de 1ª qualidade; nova; firme; sã; intacta; sem sujidades; limpa: coloração uniforme e sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 1,2 a 1,5 g. Validade Semanal	Unidade	2600	1.220	3.820	R\$ 6,67	R\$ 25.479,40	R\$ 17.342,00	R\$ 8.137,40
24	463824	Espinafre primeira: de 1ª qualidade, tenro; fresco; firme e intacto; isento de sujidades; coloração uniforme; sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 350 a 500 g. Validade Semanal	Unidade	4400	270	4670	R\$ 3,34	R\$ 15.597,80	R\$ 14.696,00	R\$ 901,80
25	463789	Inhame dedo extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 120 a 250 g. Validade Semanal.	Kg	8000	600	8600	R\$ 3,68	R\$ 31.648,00	R\$ 29.440,00	R\$ 2.208,00
26	463790	Jiló extra: 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas. Limpo; sem sinais de	Kg	0	405	405	R\$ 3,33	R\$ 1.348,65	R\$ 0,00	R\$ 1.348,65

		podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 40 a 50 g. Validade Semanal.								
27	464393	Laranja pera extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; madura; não-passada; suculenta; ausência de sinais de podridão; sem defeito de casca; sem ferimentos; ausência de danos por praga. Peso aproximado de 80 e 120 g. Validade Semanal.	Kg	112000	2.835	114.835	R\$ 3,00	R\$ 344.505,00	R\$ 336.000,00	R\$ 8.505,00
28	464398	Limão taiti extra: de 1ª qualidade; ausência de danos mecânicos graves; sem defeitos de casca grave; sem sinais de podridão; ausência de oleocelose. Peso aproximado de 100 a 150 g. Validade Semanal.	Kg	7000	680	7680	R\$ 4,50	R\$ 34.560,00	R\$ 31.500,00	R\$ 3.060,00
29	464400	Maçã gala cx / PAP T 120-150 (vermelha): madura, tamanho médio; firme; ausente de danos mecânicos; sem defeitos na casca e polpa; sem lesão aberta; sem sinais de podridão; não-passada; sem escaldadura. Peso aproximado de 80 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	132000	1.890	133.890	R\$ 9,44	R\$ 1.263.921,60	R\$ 1.246.080,00	R\$ 17.841,60
30	464405	Mamão Formosa extra: de 1ª qualidade; tamanho médio; não-amassado; sem sinais de podridão; sem rupturas; ausência de danos	Kg	70000	2.160	72.160	R\$ 6,00	R\$ 432.960,00	R\$ 420.000,00	R\$ 12.960,00

		mecânicos graves; ausência de defeitos graves de casca, polpa ou formação; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 1,5 a 2 Kg. Validade Semanal.								
31	464406	Manga tommy extra, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Peso aproximado de 300 a 400 g. Validade Semanal.	Kg	4000	2.160	6.160	R\$ 3,88	R\$ 23.900,80	R\$ 15.520,00	R\$ 8.380,80
32	463795	Mandioca extra: de 1ª qualidade; não-fibrosa; fresca; com casca inteira, sem rupturas ou defeitos; sem excesso de sujidades; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 400 a 600 g. Validade Semanal.	Kg	6400	1.080	7.480	R\$ 2,25	R\$ 16.830,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.430,00
33	464415	Maracujá azedo extra AAAA: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação. Peso aproximado de 100 a 120 g. Validade Semanal.	Kg	14000	1.350	15.350	R\$ 7,50	R\$ 115.125,00	R\$ 105.000,00	R\$ 10.125,00
34	464418	Melancia redonda graúda: de 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo,	Kg	130000	5.400	135.400	R\$ 2,20	R\$ 297.880,00	R\$ 286.000,00	R\$ 11.880,00

		casca lisa e uniforme, sem sinais de ruptura ou podridão, sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado de 8 Kg. Validade Semanal.								
35	463796	Pepino caipira: de 1ª qualidade; tamanho médio e uniforme; casca lisa; sem manchas; sem sinais de podridão, isento de virose. Peso aproximado entre 190 a 250 g por unidade. Validade Semanal	Kg	800	140	940	R\$ 3,68	R\$ 3.459,20	R\$ 2.944,00	R\$ 515,20
36	463809	Pimentão verde: de 1ª qualidade; sem podridão; sem ferimentos; sem deformação grave; sem manchas; livre de virose. Peso aproximado entre 120 a 150 g por unidade. Validade Semanal	Kg	300	950	1250	R\$ 4,44	R\$ 5.550,00	R\$ 1.332,00	R\$ 4.218,00
37	481037	Ponkan: de 1ª qualidade; fresca; tamanho médio; madura; não-passada; não-murcha; sem sinais de podridão; sem danos profundos. Peso aproximado entre 120 a 150 g por unidade. Validade Semanal	Kg	40000	2.835	42.835	R\$ 7,77	R\$ 332.827,95	R\$ 310.800,00	R\$ 22.027,95
38	463792	Quiabo extra: 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Peso aproximado de 9 a 12 g. Validade Semanal	Kg	0	540	540	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00

39	463799	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, tenro; fresco; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 25 a 35 g por unidade. Validade Semanal	Kg	520	0	520	R\$ 3,75	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
40	463839	Repolho verde híbrido de primeira qualidade: de 1ª qualidade; tamanho médio; fresco; limpo; sem presença de insetos ou larvas; sem folhas amareladas ou murchas. Peso aproximado entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade. Validade Semanal	Kg	6000	540	6540	R\$ 2,00	R\$ 13.080,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.080,00
41	463829	Repolho-roxo de primeira qualidade: de 1ª qualidade, tamanho médio; fresco; limpo; cor intensa; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade. Validade Semanal	Kg	800	140	940	R\$ 2,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.600,00	R\$ 280,00
42	463826	Rúcula: de 1ª qualidade; tenra; fresca; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Peso aproximado entre 330 a 400 g por unidade. Validade Semanal	Unidade	1000	810	1810	R\$ 2,92	R\$ 5.285,20	R\$ 2.920,00	R\$ 2.365,20
43	463806	Tomate vermelho Santa cruz AA, Tomate italiano extra AA, Tomate longa vida extra AA: de 1ª qualidade; tamanho médio; grau médio de	Kg	30000	1.760	31.760	R\$ 2,00	R\$ 63.520,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.520,00

		maturação; sem podridão; sem queimaduras de sol; sem ferimentos; sem rachaduras; isento de virose; não-brocado. Peso aproximado entre 90 e 120 g por unidade. Validade Semanal								
44	463807	Vagem macarrão especial: de 1ª qualidade; firme; nova; sem ferimentos; sem sinais de podridão. Peso aproximado entre 12 a 15 g por unidade. Validade Semanal	Kg	520	540	1060	R\$ 4,61	R\$ 4.886,60	R\$ 2.397,20	R\$ 2.489,40
							TOTAL	R\$ 5.669.444,40	R\$ 5.428.930,80	R\$ 240.513,60
Lote 02 – Ovos			Percentual Médio de Desconto							17,59%
45	446617	Ovo de granja branco extra: tipo grande; de 1ª qualidade; casca lisa, limpa e sem trincas; novo; isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, embalado em dúzias. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF)	Dúzia	37600	3000	40600	R\$ 5,00	R\$ 203.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 15.000,00

		ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anteriores à entrega. Peso aproximado entre 60 e 65 g por unidade. Validade Semanal								
							TOTAL	R\$ 203.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 15.000,00
							Total Geral	R\$ 5.872.444,40	R\$ 5.616.930,80	R\$ 255.513,60

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como aos Equipamentos de Assistência Social, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos e assistidos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas

entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a SEDUC como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contribuirá aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

Em conjunto com a comunidade escolar os usuários dos Equipamentos Sociais SEHAD serão beneficiados com a diversidade de verduras, legumes e frutas a serem adquiridos.

Ademais, no próprio histórico de contratações disponível no site “Banco de Preços”, demonstra a capacidade do mercado e a variedade de fornecedores aptos a fornecer e atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos II (contratações similares) combinado com o inciso III (pesquisa em mídia especializada) do artigo 44 do Decreto Municipal nº 11.595/2023. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados no Decreto, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)

A solução escolhida baseia-se na compra dos Hortifrutigranjeiros de empresa(s) especializada(s) do mercado nacional de modo que atendam aos padrões de qualidade exigidos e o prazo para entrega, por meio de pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

Dada a natureza do objeto e suas características, não se faz necessária uma ampla pesquisa quanto a outras soluções, sendo a aquisição dos Hortifrutigranjeiros

a melhor solução e mais atrativa comercialmente, pois são encontrados na maioria das empresas do ramo e dessa forma, com grande potencial de competitividade.

Justifica-se a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os itens conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução visa suprir a necessidade dos Equipamentos da Assistência Social (SEHAD) e EJA (SEDUC) e devem ser entregues com as especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional, ficando a cargo da empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado e entrega dos produtos licitados.

Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE No 6 de oito de maio de 2020.

O prazo de entrega dos bens será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, de forma parcelada, por entrega semanal cuja programação que antecede a entrega através de planilhas com os quantitativos dos itens por local e secretaria solicitante, serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às segundas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

O prazo curto justifica-se em função do segmento de cardápios que são planejados semanalmente sendo inviável a substituição com tempo maior. A contratação deve prever a possibilidade de prorrogação, considerando se tratar de

serviço continuado, com a finalidade de evitar a descontinuidade do fornecimento da alimentação dos Equipamentos Sociais (SEHAD), bem como do atendimento dos alunos matriculados no EJA em seus 200 dias letivos.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)

A finalidade de repartir ou não o objeto é, inicialmente, a otimização da disputa, mas sem descuidar de sua adequação à demanda e à gestão contratual. Logo se vê que o art. 40, V, 'b', § 2º da Lei 14.133/21, impôs duas condicionantes à realização do parcelamento do objeto: viabilidade técnica e vantagem econômica.

Visto isso, no caso de aquisição Hortifrutigranjeiros para os assistidos da SEHAD e alunos do EJA atendidos pela SEDUC, haverá agrupamento dos objetos em lote, uma vez que o gerenciamento contratual seria inviável de outra forma, inclusive para controle de qualidade, o que acarreta também vantagem econômica, uma vez que o efetivo dispêndio será reduzido, além da facilidade logística.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital pelo maior percentual por desconto, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades dos assistidos pelos dos alunos atendidos pela SEDUC e pelos assistidos pela SEHAD, garantindo a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para alimentação oferecida. O principal motivo desta aquisição para o município de Varginha/MG é zelar pelo cumprimento de sua missão institucional que é a excelência em oferecer alimentação adequada e segura que favoreça a saúde e nutrição da sociedade.

6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente de ambas as secretarias será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de

Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

Para o correto atendimento das necessidades da Administração será necessário que os locais que vão receber as mercadorias sejam dotados de balança, geladeira e freezer para o armazenamento adequado. Além disso, a instrução da equipe da cozinha para o recebimento, manuseio correto do produto e controle de validade deverá acontecer sempre que necessário.

Ademais, não serão necessárias outras providências, nem a realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Atualmente não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Caso haja aumento nas demandas de aquisição de Hortifrutigranjeiros e/ou na eventualidade de não possuir geladeira/freezer suficiente será providenciada compra de novos equipamentos.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

Otimização dos recursos materiais;

- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências dos órgãos.
- Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII)

Considerando a evidente necessidade dos Hortifrutigranjeiros para fazer frente as demandas da SEDUC e SEHAD, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Estabelece o §1º, do art. 18, da Lei 14.133, de 2021, os requisitos que fazem parte do Estudo Técnico Preliminar, de modo a evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução de modo a permitir a avaliação técnica e econômica da contratação.

Por outro lado, o §2º do referido artigo elenca quais incisos são de observância obrigatória, excluindo o inciso II, demonstração da previsão de contratação no plano de contratação anual – PCA, mediante justificativa.

Nessa toada, considerando que o próprio inciso II, do §1º, traz que a previsão no PCA deve ser indicada apenas da elaboração do Plano, considerando ainda que o Município optou pela não elaboração do Plano de Contratação Anual, resta demonstrado a justificativa conforme determina a legislação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Varginha, 25 de novembro de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelas servidoras abaixo:

Marcélia Maíra Prado
Nutricionista Merenda Escolar
SEDUC

Silvana Aparecida da Silva
Oficial de Administração
SEHAD

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social aprovam este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Juliana de Paula Mendonça
Secretária Municipal de Educação

José Manoel Magalhães Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LRG

W8W

531

6PE